



Centro de Tradições Gaúchas Meu Pago

Folclore alma de um povo – Fundado em 19 de junho de 1983

<http://www.ctgmeupago.com.br> E-mail: ctgmeupago@ctgmeupago.com.br

CONCURSO DE PRENDAS

REGULAMENTO

Art. 1.º – O Concurso de Prendas, doravante denominado de Concurso Interno de Prendas do Centro de Tradições Gaúchas “Meu Pago”, realizado a cada dois anos, de natureza sociocultural.

Parágrafo Primeiro – É responsabilidade da Invernada Cultural e seus agregados a organização e realização deste evento previsto no estatuto desta entidade.

Parágrafo Segundo – O Concurso de Prendas como um todo tem como sede as dependências da Sede Social, observando a agenda prevista para o Ano segundo a Patronagem desta entidade.

Art. 2.º – O Concurso será realizado entre as Prendas devidamente associadas a entidade, observando os termos exigidos na “Ficha de Inscrição” previsto no **Art. 5.º**.

Art. 3.º – O Concurso tem por fim:

- I. Valorizar a cultura popular brasileira, através do Tradicionalismo Gaúcho cultivado nesta Entidade.
- II. Valorizar as participantes (Prendas) do Centro de Tradição Gaúchas “Meu Pago”, em particular a sua juventude, através da eleição de Prendas que reúnam o melhor nível de conhecimentos teóricos e práticos sobre a cultura gaúcha, demonstrem maiores habilidades artísticas e uma abrangente e realizadora vivência na entidade.
- III. Distinguir as participantes, eleitas na forma deste regulamento, com os títulos de 1.ª, 2.ª e 3.ª Prendas do CTG Meu Pago.
- IV. Valorizar a Cultura e Tradicionalismo Gaúcho com a participação das jovens na promoção e no desenvolvimento da cidadania brasileira.

Art. 4.º – O Concurso será realizado entre as participantes distribuídas em seis categorias, a saber:

- I. Boneca
- II. Mirim
- III. Juvenil
- IV. Adulta
- V. Veterana (ou ainda nomeada : **Xiru**)
- VI. Farroupilha

Parágrafo Primeiro – O título de Prenda Boneca será destinado a prendinhas com até 5 anos de idade completos, esta categoria poderá ser empregado conforme decisão da Patronagem



Centro de Tradições Gaúchas Meu Pago

Folclore alma de um povo – Fundado em 19 de junho de 1983

<http://www.ctgmeupago.com.br> E-mail: ctgmeupago@ctgmeupago.com.br

Parágrafo Segundo – As candidatas a Prenda Mirim devem ter até 12 anos incompletos, na data da realização do Concurso e possuir ou estarem cursando no mínimo a 2.ª Série do 1.º Grau.

Parágrafo Terceiro – As candidatas a Prenda Juvenil devem ter idade compreendida entre 12 anos completos e 17 anos incompletos, devendo possuir ou estarem cursando no mínimo a 5.ª Série do 1.º Grau.

Parágrafo Quarto – As candidatas a Prenda Adulta devem ter idade igual ou superior a 17 anos e possuírem no mínimo a 1.ª Série do 2.º Grau.

Parágrafo Quinto – As candidatas a Prenda Veterana devem ter idade superior a 30 anos e possuírem no mínimo a 1.ª Série do 2.º Grau.

Parágrafo Sexto – O título de Prenda Farroupilha sendo de categoria única, tem como finalidade homenagear associadas ou dependentes, que prestem ou prestaram alguma colaboração de valor social e cultural ao CTG “Meu Pago” independente da sua faixa etária. Sendo de responsabilidade e decisão da Patronagem o emprego desta Homenagem e a escolha da Prenda que devera recebe-la, caso exista mais de uma candidata, esta deverá ser escolhida através de voto simples entre os membros da Patronagem.

Art. 5.º – As candidatas que tenham interesse em participar do Concurso a tal fim na forma deste regulamento, deveram respeitar os seguintes termos :

- I. As inscrições serão aceitas até a data devidamente divulgada pela Invernada Cultural no Quadro de Aviso destinado a Comunicação aos Associados, ou ainda divulgada no Site da entidade. As fichas devem ser encaminhadas ao Membro da Patronagem responsável pela Invernada Cultural.
- II. Só serão aceitas inscrições de candidatas com situação regulamentada junto a entidade, observando sempre a categoria de associada que esta candidata se qualifica.
- III. Apresentar declaração de respeito a esse regulamento e honra ao título de Prenda, através de termo de compromisso previsto na “Ficha de Inscrição” vigente.
- IV. Apresentar termo de que assumirá o compromisso com o desenvolvimento da entidade, realizando projetos de relevância para o Cultivo da Cultura e Tradicionalismo Gaúcho ou ainda de relevância e foco a comunidade em que a entidade esta localizada.
- V. Apresentar comprovante de escolaridade e idade compatíveis com a categoria, e autorização dos pais quando menor de idade previsto na “Ficha de Inscrição” vigente.
- VI. Ser solteira e não ter filhos (exeto para a categoria Veterana).

Art. 6.º – O concurso será desenvolvido através de três provas, com os respectivos conteúdos e pontuações seguintes observadas em cada categoria :



Centro de Tradições Gaúchas Meu Pago

Folclore alma de um povo – Fundado em 19 de junho de 1983

<http://www.ctgmeupago.com.br> E-mail: ctgmeupago@ctgmeupago.com.br

CATEGORIA MIRIM -

Total Geral de Pontos: 60 pontos

Prova Escrita:

Total: 15 pontos

1. História do Rio Grande do Sul e de São Paulo 05 pontos
2. Geografia do Rio Grande do Sul e de São Paulo 05 pontos
3. Tradição e Folclore do Rio Grande do Sul e de São Paulo 05 pontos

Prova Oral:

Total: 25 pontos

1. Vivência Tradicionalista 15 pontos
2. Sociabilidade e desenvoltura 05 pontos
3. Pesquisa Histórica 05 pontos

Prova Artística:

Total: 20 pontos

1. Dança Tradicional Gaúcha 05 pontos
2. Dança de Salão 05 pontos
3. Declamação 05 pontos
4. Opcional 05 pontos
5. Artesanato 05 pontos

CATEGORIA JUVENIL, ADULTA e VETERANA.

Total Geral de Pontos: 80 pontos

Prova Escrita:

Total: 25 pontos

1. História do Rio Grande do Sul e de São Paulo 05 pontos
2. Geografia do Rio Grande do Sul e de São Paulo 05 pontos
3. Tradição e Folclore do Rio Grande do Sul e de São Paulo 05 pontos
4. Atualidades 05 pontos
5. Dissertação 05 pontos

Prova Oral:

Total: 35 pontos

1. Vivência Tradicionalista 15 pontos
2. Projetos executados 05 pontos
3. Sociabilidade e desenvoltura 10 pontos
4. Pesquisa Histórica 05 pontos

Prova Artística:

Total: 25 pontos

1. Dança Tradicional Gaúcha 05 pontos
2. Dança de Salão 05 pontos
3. Declamação 05 pontos
4. Opcional 05 pontos
5. Artesanato 05 pontos

Art. 7.º – Na execução das provas previstas no **art 6.º** deve ser observado o seguinte:



Centro de Tradições Gaúchas Meu Pago

Folclore alma de um povo – Fundado em 19 de junho de 1983

<http://www.ctgmeupago.com.br> E-mail: ctgmeupago@ctgmeupago.com.br

- I. As provas escritas serão elaboradas levando em conta os níveis de conhecimento das faixas etárias de cada categoria, redigidas por membros da entidade (associados) dados como agregados a Invernada Cultural com amplo conhecimento Tradicionalismo Gaúcho e formarão a Comissão Avaliadora , nos termos do **Artigo 10.º**.
- II. Nas provas oral e artística, é obrigatório para a categoria adulta o uso de microfone e aparelho de som e opcional para as demais categorias.
- III. No quesito “Vivência Tradicionalista” serão avaliadas as atividades desenvolvidas pela Prenda, respeitando as potencialidades de cada categoria, onde neste item será solicitada a execução dos itens abaixo conforme o conhecimento exigido por categoria descrito abaixo:
 - ✓ **Categoria Juvenil:**
 - Sevar Chimarrão
 - Preparo de um prato da culinária gaúcha.
 - ✓ **Categoria Adulta e Veterana:**
 - Sevar Chimarrão
 - Preparo de um prato e de uma sobremesa da culinária gaúcha.
- IV. No quesito “**Projetos Executados**” deverão ser observados os projetos em que participou ou desenvolveu na qualidade de pertinência e qualidade no âmbito da tradição gaúcha e no âmbito comunitário.
- V. No quesito “**Pesquisa Histórica**” a participante deverá apresentar um trabalho escrito, podendo ter um tema sugerido pela Invernada Cultural ou ainda ser de livre escolha, assim definido e previamente informado por esta Invernada, abrangendo conteúdo programático das provas escritas, e deverá discorrer sobre ele espontaneamente ou através de perguntas feitas pela Comissão Avaliadora.
- VI. Na prova de “**Dança Tradicional Gaúcha**” , deve ser apresentada uma dança de pares independentes, dança esta de livre escolha, constante no Manual de Danças de Paixão Cortes e Barbosa Lessa, no caderno n.º 09 do IGTF, do Livro Achegas e Livro de Danças Tradicionais Gaúchas publicado em 2003 pelo MTG – RS .
- VII. Na prova de “**Dança de Salão**“ deverão ser apresentados os gêneros musicais: valsa, xote, rancheira, bugio ou vaneira; sendo a quantidade, o gênero e o tempo de execução, a critério da Comissão Avaliadora.
- VIII. Os conteúdos das provas artísticas serão avaliados pelos regulamentos oficiais de cada prova.
- IX. No item “**Opcional**” da **Prova Artística**, as participantes deverão apresentar, por livre escolha, na categoria Mirim 01 (uma) e nas demais categorias 02 (duas) entre as opções a seguir :
 - a. Execução instrumental.
 - b. Interpretação vocal.



Centro de Tradições Gaúchas Meu Pago

Folclore alma de um povo – Fundado em 19 de junho de 1983

<http://www.ctgmeupago.com.br> E-mail: ctgmeupago@ctgmeupago.com.br

- c. Relato de uma lenda, conto ou causo.
 - d. Declamação de uma poesia de composição própria.
- X. No item “**artesanato**” a participante deverá trazer uma peça pronta e uma em andamento para demonstração de sua confecção, caso seja solicitado pela Comissão Avaliadora e, ainda, deverá discorrer espontaneamente ou através de perguntas feitas pela Comissão, demonstrando que pesquisou a origem e histórico do artesanato, região que ele é feito e surgiu e bem como sua aplicação e utilidade.
- XI. Os instrumentos musicais aceitos na prova de execução instrumental são: gaita, viola, violão, rabeca ou violino.
- XII. As participantes são responsáveis por todos os utensílios e materiais necessários à execução de suas provas.

Art. 8.º – As participantes deverão, em todas as fases e provas do concurso, se apresentar Pilchadas, bem como demonstrar um comportamento compatível com os princípios do Tradicionalismo Gaúcho.

Art. 9.º – Serão proclamadas Primeiras, Segundas e Terceiras Prendas em cada categoria, as participantes que obtiverem as três maiores notas na somatória das provas realizadas, estas definidas no Artigo 6.º, com as observações do Artigo 7.º.

Art. 10.º – A “Comissão Avaliadora” deverá ser formada por um grupo de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) tradicionalistas devidamente associados a esta entidade, estes convidados pelo Diretor da Invernada Cultural. Constando ainda desta comissão, será de extrema importância a participação do Patrão da entidade assim exercendo a função de avaliador.

Art. 11.º – As Primeiras, Segundas e Terceiras Prendas do Centro de Tradições Gaúchas “Meu Pago”, nas suas respectivas categorias são devidos respeito e as homenagens da Equipe de Patronagem desta entidade e de todos os tradicionalistas associados a esta.

Art. 12.º – A Primeira Prenda Adulta, formará, com o Primeiro Peão Tradicionalista Adulto, o casal que será responsável de representar o CTG “Meu Pago” em eventos Oficiais do MTG/SP – Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado de São Paulo, da CBTG – Confederação Brasileira de Tradicionalismo Gaúcho; e ainda auxiliar a patronagem sempre que exigido, como recepcionar visitantes a sede da entidade em ocasião de eventos internos (Domingueiras, Fandangos, Jantares, Reuniões, etc...) sempre estando presente ao eventos da entidade.

Art. 13.º – As demais Prendas auxiliará a Equipe de Patronagem sempre que solicitadas, sendo ainda função da Segunda Prenda Adulta substituir a Primeira Prenda sempre que for necessário.

Art. 14.º – A Patronagem é incumbida o patrocínio das despesas necessárias ao cumprimento dos convites oficiais às Prendas, para que prestigiem e represente a Entidade em qualquer evento Oficial.



Centro de Tradições Gaúchas Meu Pago

Folclore alma de um povo – Fundado em 19 de junho de 1983

<http://www.ctgmeupago.com.br> E-mail: ctgmeupago@ctgmeupago.com.br

Art. 15.º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos entre a Comissão Avaliadora do Concurso o Diretor da Invernada Cultural em atuação.

Art. 16.º – O Regulamento do Concurso de Prendas Interno do Centro de Tradições Gaúchas “Meu Pago” foi redigido pelo Diretor Invernada Cultural seguindo as adequações necessárias observando a realidade interna do CTG Meu Pago, e avaliado pelo Diretor Cultural do MTG-SP com base e observações dos regulamentos :

- ✓ “Regulamento do Concurso de Prendas Estadual do MTG-SP” (este aprovado no Congresso de 06 de Julho de 2002 realizado na cidade de São José dos Campos).
- ✓ “Regulamento do Concurso de Prendas Nacional da CBTG” (este aprovado na IV Convenção Brasileira de Tradição Gaúcha realizada em 04 de julho de 2004 na sede do CTG Meu Pago – Diadema/SP).

Parágrafo Único - Este regulamento pode e dever ser atualizado sempre que se fizer necessário segundo observado pelo Diretor da Invernada Cultural, caso seja solicitado sua reformulação pela Equipe de Patronagem ou ainda sendo uma exigência de órgãos de maior importância.

São Paulo , 14 de maio de 2005

Relator:

Piantavini, Alessandro
Diretor da Invernada Cultural

Patrão:

Moacir Babosa Fagundes
Biênio de 2004 / 2006

Avaliador:

Mauro Fagundes
Diretor Cultural do MTG-SP